



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação direta para fabricação e instalação de toldo, em lona sintética, medindo 7,00x3,20m, a ser instalado na Subdefensoria de causas coletivas desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, situado a Avenida Conde da Boa Vista, nº 1450, Boa Vista, Recife/PE.

**Processo SEI:** 2500000033.003966/2023-29

### 1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 534 - Coordenadoria de Gestão, encaminhada para análise, o Processo SEI nº 2500000033.003966/2023-29, tendo por objeto a fabricação e instalação de toldo, em lona sintética, medindo 7,00x3,20m, a ser instalado na Subdefensoria de causas coletivas desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, situado a Avenida Conde da Boa Vista, nº 1450, Boa Vista, Recife/PE.

Cumprido registrar que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, cotação de preço visando à razoabilidade dos preços que nortearam o presente processo de contratação e o mapa comparativo de preços.

Feita a breve contextualização, passa-se ao opinativo.

### 2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença, ora em análise:

#### **Da justificativa da necessidade administrativa**

No que se refere à necessidade administrativa que justifica a presente solicitação de contratação, a unidade demandante traz, no item 2.2 do Termo de Referência e no despacho nº 534 da Coordenadoria de Gestão, a destinação de toldo a ser adquirido pela DPE/PE.

Adicionalmente, não há no almoxarifado da DPE/PE toldo disponível para uso, fazendo-se necessária a aquisição de tal item.

Isso posto, no que se refere à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, entendemos que a unidade demandante realizou as considerações necessárias.

#### **Do objeto da contratação**

A unidade demandante traz, no item 1.2 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente contratação. Tratando-se da fabricação e instalação de toldo, em lona sintética, medindo 7,00x3,20m, a ser instalado na Subdefensoria de causas coletivas desta Defensoria Pública



do Estado de Pernambuco, detalhamentos (modelos) e especificações descritas no TR.

No que se refere às especificações dos itens a serem adquiridos, a unidade demandante afirma que as especificações trazidas neste documento remete ao atendimento das necessidades e, diante das várias opções levantadas no e-fisco pelo setor demandante (com as respectivas especificações), optou-se pelos equipamentos especificados no objeto do presente Termo de Referência.

#### **Das obrigações da contratada e do contratante**

Tais informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

#### **Da desnecessidade do termo de contrato**

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente aquisição, considerando que se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, nos termos do art. 62, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Da forma de contratação e justificativa**

No que se refere à forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão a aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Da pesquisa de preços e do valor de referência**

Conforme indicado no pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação , o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais). No que se refere à pesquisa de preços; a unidade demandante seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido, não foram realizadas pesquisas em sites governamentais, e que foram realizadas cotações “in loco”. A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Diante do exposto, as justificativas adotadas para a utilização deste preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

### **3. CONCLUSÃO**

Destarte, a empresa **Protoldo Ind. Com. de Cobertura Ltda, CNPJ nº 08.193.542/0001-30**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a empresa **Procar – Com. De Divisórias e Forro Ltda, CNPJ nº 12.408.704/0001-87**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais), por fim, a empresa **Gráfica LMT Impressões, CNPJ nº 46.348.746/0001-91**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 10.500,00 (dez



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

mil e quinhentos reais).

Ante o exposto, o Parecer é a contratação como dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame a empresa **Protoldo Ind. Com. de Cobertura Ltda, CNPJ nº 08.193.542/0001-30**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

É o Parecer.

Recife, 01 de junho de 2023

Armando Cesare Tomasi  
**Pregoeiro**